

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 1717/73

Em 5/9/73

PROCESSO CEE Nº 758/73

INTERESSADO KYUNG HEA PARK

ASSUNTO Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO SEGUNDO GRAU

RELATOR: Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: Kyung Hea Park, filha de Chong Hoon Park e d. Soon Yi Kim, nascida em Seul, Coréia, em 11/1/1955, Passaporte nº MB 79190, requer equivalência, para fins de prosseguimento, de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 2ª série do 2º grau, do sistema brasileiro.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

1 - Fez o curso primário, com 6 séries, na Escola Primária Chang Choong, de Seul, Coréia;

2 - Fez, em continuação, o curso ginásial, com 3 séries, no Ginásio Feminino Dongdu, de Seul, Coréia;

3 - Fez, em continuação, o curso colegial, com 3 séries, no Colégio Feminino Dongduk, de Seul, Coréia:

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

CONCLUSÃO: Nosso voto é pelo acolhimento do pedido.

A requerente tem, no país de origem, curso completo equivalente ao 2º grau do sistema brasileiro. Desejando prosseguir estudos no 3º grau, deverá submeter-se a exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica. Caso deseje matricular-se na 3ª série do 2º grau, como requer, deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil, e processo de adaptação em Português, Educação Moral e Cívica, e outras disciplinas, a critério do estabelecimento em que se matricular.

São Paulo, 4 de julho de 1973

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

PROCESSO CEE N° 758/73

PARECER N° 1717/73 fls. 2.

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Guido G. Cavalcanti de Albuquerque.

Sala das sessões, em 4 de julho de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente